

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002024204758

Nome original: TERMOA~1.PDF

Data: 10/05/2024 18:21:31

Remetente:

Fabiana Gomes França
Secretaria de Estratégia e Projetos
Conselho Nacional de Justiça

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0152019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
E JUSTIÇA (CNJ) E A SERASA EXPERIAN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E A SERASA EXPERIAN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI n. 02955/2015).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **Luís Roberto Barroso**, eleito para o biênio 2023/2025, Termo de Posse lavrado em 28 de setembro de 2023 e com fundamento no art. 6º, XXXIV, do Regimento Interno do CNJ, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019, e **SERASA EXPERIAN S.A.**, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187 - Planalto Paulista, São Paulo/SP, CNPJ nº 62.173.620/0001-80, doravante denominada **SERASA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por sua gerente executiva TI, **Debora Olegario Ordonha Novais**, e por sua diretora, **Miriam Sayuri Kimura Cardona**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 015/2019 e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único - O compartilhamento e tratamento de dados pessoais objeto do presente serão realizados respeitada a finalidade e os propósitos legítimos.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2019 por 60 meses, a partir de 21 de maio de 2024.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2019 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Debora Olegario Ordonha Novais
Gerente Executiva TI da SERASA

Miriam Sayuri Kimura Cardona
Diretora da SERASA

Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso**, **PRESIDENTE**, em 26/04/2024, às 18:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Olegario Ordonha Novais**, **Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 10:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Sayuri Kimura Cardona**, **Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1831816** e o código CRC **F641246B**.